



# Prefeitura do Município de Jardim Alegre

Estado do Paraná

LEI Nº 313/94

Súmula: AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS  
DE REFORMA DE UMA PERUA KOMBI DA  
APAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Jardim Alegre, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Jardim Alegre, autorizado a realizar os serviços de reforma em uma Perua Kombi, de propriedade da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jardim Alegre, = APAE = sediada em nossa cidade.

Art. 2º) - Para a realização dos serviços autorizados nesta Lei, fica o Prefeito Municipal, autorizado a realizar despesas até o valor de CR\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros reais) cujas despesas correrão à conta do Orçamento em execução.

Art. 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim Alegre, 16 de junho de 1994

NATAL DE SOUZA ANDRÉ  
Prefeito Municipal